COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 28ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 11 de novembro de 2026, às 09h40min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP:04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 11.21 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 28ª Emissão da Companhia Província de Securitização*", celebrado em 24 de outubro de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da **MF7 JOÃO GABRIEL INCORPORADORA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.796.533/0001-22 ("Devedora 1"); (iv) da **MF7 ARUJÁ**

INCORPORADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.796.408/0001-12 ("Devedora 2", e, em conjunto com "Devedora 1", "Devedoras"); e (v) da Emissora;

4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e Secretária: Mariana Saad Marques.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Declarar ou não o Evento de Vencimento Antecipado das CCBs e, consequentemente, dos CRI, nos termos previstos na Cláusula 13, item "(ii)", das CCBs, em razão do descumprimento da obrigação de manutenção da Razão Mínima de Garantia, prevista na Cláusula 5.3 dos Contratos de Cessão, considerando o não atendimento do prazo suplementar de regularização concedido na 15ª Assembleia Especial de Investidores ("15ª AEI"), encerrado em 18 de outubro de 2026;

(ii) Caso aprovada a não declaração do Evento de Vencimento Antecipado previsto no item (i) acima, aprovar a concessão de *waiver* em relação aos referidos descumprimentos, mediante a concessão de prazo suplementar de **90 (noventa) dias** para que as Devedoras promovam a recomposição da Razão Mínima de Garantia aos percentuais contratualmente exigidos;

(iii) Aprovar, em caráter excepcional, a liberação, pela Emissora, de recursos excedentes disponíveis no Fundo de Reserva, na Conta do Patrimônio Separado e/ou em Investimentos Permitidos, no âmbito da presente Emissão, no montante de até **R$ 843.551,36 (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**, mediante transferência para conta bancária de titularidade das Devedoras, por elas indicada, nos exatos termos da Solicitação por Conta e Ordem previamente assinada.

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, **representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação**, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas, nos termos do item **(i)** da Ordem do

Dia, a **não declaração do Evento de Vencimento Antecipado das CCBs, e consequentemente dos CRI**, nos termos previstos na Cláusula 13, item "(ii)", das CCBs, em razão do descumprimento da obrigação de manutenção da Razão Mínima de Garantia, prevista na Cláusula 5.3 dos Contratos de Cessão, considerando o não atendimento do prazo suplementar concedido na 15ª AEI, encerrado em 18 de outubro de 2026;

(ii) Os Titulares dos CRI, **representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação**, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas, nos termos do item **(ii)** da Ordem do Dia, a concessão de *waiver* em relação ao descumprimento da Razão Mínima de Garantia mencionado no item (i) acima, mediante a concessão de prazo adicional de **90 (noventa) dias**, contados da realização desta Assembleia, para que as Devedoras promovam o devido reenquadramento, nos termos previstos nos Documentos da Operação;

(iii) Os Titulares dos CRI, **representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação**, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas, nos termos do item **(iii)** da Ordem do Dia, a autorização para que a Emissora realize a liberação de recursos excedentes disponíveis no Fundo de Reserva, na Conta do Patrimônio Separado e/ou em Investimentos Permitidos, no âmbito da presente Emissão, no montante de até **R$ 843.551,36 (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**, mediante transferência para conta bancária de titularidade das Devedoras, por elas indicada, nos exatos termos da Solicitação por Conta e Ordem previamente assinada.

São Paulo, 11 de novembro de 2026.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO